



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Seropédica
Poder Legislativo

Aprovado em
09 / 03 / 23

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica

REQUERIMENTO 113 /2023

O Vereador Bruno de Almeida Santos (Bruno do depósito), no uso de suas atribuições legislativas vem perante a esta Mesa Diretora após anuência do plenário, solicitar que encaminhe ao Poder Executivo, no sentido de proceder aos serviços abaixo:

REQUER COM EXTREMA URGÊNCIA, A PAVIMENTAÇÃO, SANEAMENTO E ILUMINAÇÃO PARA A ESTRADA ÁGUAS LINDAS NO BAIRRO SÃO MIGUEL:

Justificativa

É notório que as ruas acima mencionadas encontram-se carentes dos serviços de limpeza, iluminação e manutenção, pois as mesmas se encontram cheias de buracos, sem iluminação alguma. Serviços estes necessários para simples sobrevivência harmoniosa de todos os munícipes. Tendo em vista que a manutenção da via além de ser um serviço pago pelos munícipes e em consequência garantido pelo Código de Defesa do Consumidor é também uma questão de Segurança Pública.

Desta maneira necessário se faz que o Poder Executivo junto com o Poder Legislativo adote medidas emergências para no mínimo dar os serviços necessários a todos cidadãos.

Outro fator importante é que a justificativa plausível para o referido requerimento é o fato da nova administradora das rodovias e dos pedágios que cortam o município a empresa **ECORIOMINAS CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A** estar dificultando o acesso dos moradores ao Bairro São Miguel, isso mesmo apresentando comprovante de residência do

Câmara Municipal de Seropédica

RECEBIDO

06 / 03 / 23

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, nº 754 – Centro - Seropédica – Rio de Janeiro.

CEP 23890-000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

Poder Legislativo

não para os moradores, com a pavimentação da rua mencionada teremos mais um acesso ao Bairro dando dignidade, mobilidade e liberdade de ir e vir aos munícipes.

O pedido encontra-se pautado único e exclusivamente na segurança de seus munícipes e encontra abrigo legal no artigo 11, inciso VI alínea C na Lei Orgânica Municipal que assim dispõem:

Artigo 11- Compete ao Município:

Inciso VI- regular, Executar, licenciar, fiscalizar, conceder, permitir ou autorizar, conforme o caso:

Alínea F- os serviços construção e conservação de estradas, ruas, vias e caminhos municipais;

Diante disso, como a defesa do consumidor está prevista no **Título X da Lei Orgânica Municipal** é dever daqueles que foram eleitos pelo povo exigir que essa se cumpra de maneira eficaz.

Sala das Sessões, 06 de março de 2023.


Bruno de Almeida Santos
Vereador